

Vinicius Feliciano Tersi

Objetivo Profissional	Assessorar clientes com o planejamento de seu patrimônio e atividades do ponto de vista tributário, especialmente no que envolver aspectos contábeis e medidas de alívio da dupla tributação internacional.		
Formação	2013–2016	Mestre em Direito Tributário	USP
	○ “A Fixação da Base de Cálculo do IRPJ e da CSL a partir do Padrão IFRS”, aprovado com distinção. Orientador: Prof. Dr. Luís Eduardo Schoueri, LL.M		
	2010–2015	Bacharel em Contabilidade	USP
	2002–2006	Bacharel em Direito	USP
Experiência Profissional recente	<ul style="list-style-type: none">• 2013-presente Giovanini Filho Advogados○ Sócio Autônomo (jul/2017-presente), Sócio de Serviços Sênior (2013-jun/2017). Atividades: assessoramento jurídico em estruturas societárias e patrimoniais, fusões e aquisições, organização jurídica das operações de empresas e contencioso tributário. Atividades com foco em questões de planejamento tributário e tributação internacional.• 2007-2013 Lacaz Martins, Pereira Neto, Gurevich e Schoueri Advogados○ Associado (2010-2013), Consultor Jurídico (2007-2010). Atividades: consultoria em Direito Tributário nos setores imobiliário, telecomunicações, financeiro, etc., com ênfase em preços de transferência, planejamento tributário e tributação internacional. Contencioso tributário. Assistência em pareceres.		
Produção Acadêmica recente	<ul style="list-style-type: none">• <i>O patrimônio de afetação das incorporações imobiliárias e a distribuição de dividendos: a frágil proteção do art. 31-A da Lei 4.591/1964</i>, in OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS, Saraiva, 2016, em co-autoria.• <i>O Art. 76 da Lei 12.973/2014 e o Mau Uso do Método da Equivalência Patrimonial para a Tributação do Lucro de Controladas no Exterior</i>, in CONTROVÉRSIAS JURÍDICO-CONTÁBEIS (APROXIMAÇÕES E DISTANCIAMENTOS), 6º vol, Dialética, 2015.• <i>A Eficácia do Conceito de “Beneficiário Efetivo” como Instrumento de Prevenção da Evasão Fiscal nas Convenções Internacionais para evitar a Bitributação</i>, in DIREITO TRIBUTÁRIO ATUAL, IBDT, 2014.• <i>A Limitação à Isenção dos Dividendos pelo Parecer PGFN/CAT 202/2013</i>, in CONTROVÉRSIAS JURÍDICO-CONTÁBEIS (APROXIMAÇÕES E DISTANCIAMENTOS), 4º vol, Dialética, 2013, em co-autoria.• <i>Juros sobre capital próprio de períodos anteriores: um retrato contábil e tributário da dedutibilidade</i>, in CONTROVÉRSIAS JURÍDICO-CONTÁBEIS (APROXIMAÇÕES E DISTANCIAMENTOS), 3º vol, Dialética, 2012.• <i>The Use of Tax Loss-Carry-Forwards in Brazil: Look, but Don’t Touch</i>, in INTERNATIONAL TRANSFER PRICING JOURNAL, v. 19, n. 3, p. 199, IBFD, 2012, em co-autoria.• <i>As inter-relações entre a Contabilidade e o Direito: atender ao RTT significa obter neutralidade tributária?</i>, in CONTROVÉRSIAS JURÍDICO-CONTÁBEIS (APROXIMAÇÕES E DISTANCIAMENTOS), 2º vol., Dialética, 2011, em co-autoria.		
Associações	○ Membro do Instituto Brasileiro de Direito Tributário (IBDT).		
Idiomas	○ Inglês, Espanhol (fluentes) e Alemão (intermediário).		